



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
NESTA DATA

02/01/2014
FUMPREV

PORTARIA Nº 01/2014

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **BERNADETE MARIA DE MORAIS FONSECA**, matrícula 2071, inscrita no CPF sob o nº 450.600.376-49, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível II, Padrão P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de janeiro de 2014.

Sônia
Sônia Maria Coelho Mandacaru
Diretora Executiva do FUMPREV